CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-MZHS-455J-700K-6182

P A R E C E R

TC-004138.989.22-3
Prefeitura Municipal: Ilha Comprida.
Exercício: 2022.
Prefeito: Geraldino Barbosa de Oliveira Junior.
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER DESFAVORÁVEL.
Responsável não apresentou defesa. Recolhimento com atraso de encargos do INSS. Pouca efetividade na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa. Resultados insatisfatórios no IEG-M. Controle interno. Alterações orçamentárias. Registros contábeis da dívida de precatórios. Pagamento de horas extras de forma habitual e excessiva. Divulgação de informações no sítio eletrônico da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004138.989.22-3.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **1º de outubro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, relativas ao exercício de 2022.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado por Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros local, nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o seu arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-MZHS-455J-700K-6182